**TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA**

Este termo somente terá validade se entregue na **Procuradoria-Geral do DF.**

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| Nome: CPF: |
| RG: Órgão Emissor: Data de Expedição: / / |
| Endereço: |
| Complemento: Bairro: |
| Cidade: UF: CEP: |
| E-Mail: |
| Telefones para contato: |
| **DADOS DO CONCURSO** |
| Órgão: |
| Edital/Ano do Concurso: |
| Cargo: |
| Especialidade: Classificação: |
| Concurso Homologado no DODF nº Data da publicação: / / |
| Nomeado **(se houver)** no DODF nº Data da publicação: / / |

|  |  |
| --- | --- |
| **VENHO PELO PRESENTE, REQUERER A MINHA DESISTÊNCIA IRREVOGÁVEL E DEFINITIVA DO CONCURSO PÚBLICO ACIMA INDICADO, EXCLUINDO-ME DA LISTA DE APROVADOS.**  Fundamentação: Lei Complementar Nº 840/2011, Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF e Parecer n.º 1256/2015 – PRCON/PGDF | |
| - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -  Assinatura  Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo **todas** as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal. | -----/-----/--------  Data |

**\*** Todos os campos são de extrema relevância e preenchimento obrigatório, não será aceita a alegação de desconhecimento das informações solicitadas abaixo.

**\*** A falta ou incorreção de dados neste formulário ou mesmo a falta dos documentos listados em ORIENTAÇÕES GERAIS, inviabiliza esta solicitação e os prejuízos advindos serão todos de inteira responsabilidade do solicitante.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do Candidato: | | |
| Atendido por: | Setor: PROTOCOLO/DILOG/SEGER/PGDF | |
| - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -  Assinatura | Carimbo ou Matrícula | -----/-----/--------  Data |

**\*** Este protocolo deverá ser entregue **somente** ao titular ou ao procurador constituído legalmente.

**\* Protocolo a ser preenchido pela Gerência de Protocolo Central (PROTOCOLO)/PGDF.**

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. **Quem pode solicitar a renúncia à posse do cargo nomeado?**

**::** O próprio candidato nomeado ou terceiros, desde que seja o procurador do candidato.

1. **Posso solicitar a renúncia à posse no cargo antes da publicação do ato de nomeação em meio** **Oficial?**

**::** Sim, a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. Após a publicação da nomeação no DODF, não há necessidade em apresentar o Termo de Renúncia, pois a nomeação será tornada sem efeito por não comparecimento em tempo hábil e o próximo candidato classificado será nomeado em seu lugar, conforme previsto na lei nº 840/2011.

1. **Será aceita solicitação por procuração?**

**::** Sim, desde que seja procuração por instrumento público e com poderes específicos.

1. **Será aceita solicitação por terceiros?**

**::** Somente se o terceiro for procurador do candidato.

1. **Será aceita solicitação intempestiva (Fora do prazo legal)?**

**::** Não.

1. **Quem está autorizado a receber a solicitação?**

**::** PROTOCOLO da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizada no SAM Bloco “I” Edifício Sede, Térreo sala T06 – CEP: 70620-090.Horário atendimento: 08h às 19h.

1. **O que será necessário apresentar?**

**::** a) Documento original de identificação oficial com foto e cópia simples;

**::** b) Procuração original e cópia simples (Em caso de procurador legalmente constituído);

1. **Quem mora fora do DF poderá encaminhar esta solicitação pelos Correios?**

**::** SIM, desde que seja solicitado a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. **O Termo deverá ser assinado pelo candidato com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do Documento de identificação oficial. Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo e sem a devida autenticidade em cartório.**

1. **Como se dá a contagem dos prazos?**

**::** Art. 280 Lei nº 840/2011: Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte: I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia da nomeação e iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente. Caso o prazo acima termine em algum dia que não seja útil, fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.